



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 92820241081

QUINTA, 25 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 928 SUPLEMENTO 01

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**  
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro  
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
MEMORANDO 002/2024/ ERRATA .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**92820241081**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE  
CNPJ: 25.064.049/0001-39  
ADM: 2021/2024

## MEMORANDO 002/2024/ ERRATA

Palmeirante 25 de JANEIRO de 2024

**CONSIDERANDO:** O Cumprimento a Lei nº 272/2018 Art. 26, Art 27 Incisos I, II e III Paragrafo 1º Inciso I, II e III e Paragrafo 2º e 3º, que dermina as regras do sistema de Avaliação de Desempenho no Plano de “Cargos e Carreiras do Quadro Geral” – dos Servidores Público Municipal de Palmeirante - TO”.

**CONSIDERANDO:** O decreto nº 67 de 08 de Dezembro de 2021 que Dispoe sobre a Comissão Técnica de Avaliação Responsável pelo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Administrativo Municipal de Palmeirante-To.

**CONSIDERANDO:** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE DEZEMBRO 2021 que Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipio de Palmeirante e da outras providências

**CONSIDERANDO:** O Cap IV seção Art. 9 da lei 272 de 20 de Dezembro de 2018 que menciona “A progressão horizontal consiste na passagem de uma referencia ou classe para outra imediatamente seguinte, de acordo com a regulamentação da presente lei complementar.

**CONSIDERANDO AINDA MAIS:** Art 27 da lei 272 de 20 de dezembro de 2018 menciona que “ A avaliação de desempenho de pessoal é um sistema de aferição do desempenho do servidor e será uilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação, e como critérios para ascensão profissional, compreendendo.

- I- O processo de avaliação de desempenho
- II- Desenvolvimento da carreira
- III- Programas de capacitação

Apos analises e avaliações de desempenho individual A Comissão Técnica vem Tornar Público esta errata contendo as notas e os conceitos dos servidores da tabela em anexo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**  
**CNPJ: 25.064.049/0001-39**  
**ADM: 2021/2024**

**TABELA DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL ANO DE REF 2023**

ITEM	MATRICULA FUNCIONAL	SERVIDOR (a)	MÉDIA	CONCEITO
1	3981	FELIPE GABRIEL ROCHA DA LUZ	9,7	EXCELENTE
2	3990	MATHEUS BRITO CAVALCANTE	9,2	EXCELENTE
3	3989	MATHEUS LOPES BRAGA	9,1	EXCELENTE

---

**OZANI CALISTO DE SOUSA LUZ SANTOS**  
 DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
 Membro da Comissão de Avaliação de  
 Desempenho e Evolução Funcional

---

**JAIR FERNANDES MOTA**  
 Membro da Comissão de Avaliação de  
 Desempenho e Evolução Funcional

---

**ILDA MARIA DE SOUSA MOURA**  
 Assistente Administrativo  
 Membro da Comissão de Avaliação de  
 Desempenho e Evolução Funcional

---

**OSICLEIA PEREIRA MATOS**  
 Assistente Administrativo  
 Membro da Comissão

---

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**  
 Fiscal de Tributos Municipal  
 Membro da Comissão de Avaliação de  
 Desempenho e Evolução Funcional